



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05 / 2019

EMENTA: *Fixa alíquota de contribuição para o FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Trindade e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO,
Exmo. Sr. Dr. Antônio Everton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 881 de 29/06/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 881 de 29/06/2012, para suprir o custo normal e custo especial do **FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Trindade**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2019	11,00%	16,98%	25,00%
2020	11,00%	16,98%	27,00%
2021	11,00%	16,98%	32,35%
2022	11,00%	16,98%	37,70%
2023	11,00%	16,98%	43,05%
2024	11,00%	16,98%	48,40%
2025	11,00%	16,98%	53,75%
2026	11,00%	16,98%	59,10%
2027	11,00%	16,98%	64,45%
2028	11,00%	16,98%	69,80%
2029	11,00%	16,98%	75,15%
2030	11,00%	16,98%	80,50%
2031	11,00%	16,98%	85,85%
2032	11,00%	16,98%	91,20%
2033	11,00%	16,98%	96,55%
2034	11,00%	16,98%	101,90%
2035	11,00%	16,98%	107,25%
2036	11,00%	16,98%	112,60%
2037	11,00%	16,98%	117,95%
2038	11,00%	16,98%	123,30%

Recht
Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Municipal de Trindade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

2039	11,00%	16,98%	128,65%
2040	11,00%	16,98%	134,00%
2041	11,00%	16,98%	139,35%
2042	11,00%	16,98%	144,70%
2043	11,00%	16,98%	150,05%
2044	11,00%	16,98%	153,77%

§ 1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3. O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar deve ser 2% (dois por cento) paga mensalmente.

§ 4º. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - PERNAMBUCO, 20
de março de 2019.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal